LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONARIA AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°) - Fica determinada a recomposição inflacionária no montante de 2.68% na remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1° de abril de 2018. conforme Tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único - O percentual de recomposição inflacionária disposto no *caput* deste artigo aplica-se para todos os fins aos agentes políticos, Vereadores e Presidente do Legislativo, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 5° da Lei Municipal n.° 2.645 de 21 de dezembro de 2015.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de abril de 2018. revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE ABRIL DE 2018.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
DEPARTAMENTO JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Vigência a partir de 01/04/2018

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	A	L
1	1.906,26	1.978,32	2053,90	2.133,17	2216,58	2.304,13	2.396,07	2.492,63	2.593,84	2.700,18	2.811,43	2.929,,23
2	3.324,82	3.465,13	3.612,74	3.768,10	3.931,63	4.103,84	4.285,23	4.476,34	4.677,78	4.890,15	5.114,13	5.350,40
3	3.932,51	4.100,04	4276,34	4.460,23	4.653,80	4.857,65	5072,35	5.298,57	5.537,01	5.788,38	6.053,50	6.333,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE ABRIL DE 2018.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
DEPARTAMENTO JURÍDICO